

APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 23286.000941/2023-94

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA. CONFORME PREGÃO SRP n.º 01/2023 E PROCESSO Nº 23278.007128/2022-63.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, n.º 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas–BA, CEP n.º 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n.º 03/2023 do Pregão n.º 01/2023 e do Processo n.º 23278.007128/2022-63, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é a Repactuação do Contrato n.º 03/2023, no valor de **R\$ 1.807,68** (mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), que passará de **R\$ 558.597,12** (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos) para **R\$ 560.404,80** (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), um aumento equivalente a **0,323%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pelo Decreto municipal n.º 04, de 07 de Janeiro de 2026 (documento SEI 4712015) para o ano de 2026 e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93; assim como na Lei n.º 10.192/01; do Decreto n.º 9.507/2018; na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23286.000941/2023-94**. Os efeitos financeiros advindos deste apostilamento retroagem à data de **15 de**

Janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2023 celebrado entre o **IFBA - CAMPUS BARREIRAS** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, e em concordância com o Pregão 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 12 de Maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 14/05/2026, às 17:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4862201** e o código CRC **E7058BA8**.